



Nós plantamos para o futuro

# CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO  
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE

Processo Licitatório Nº 011/2017

Pregão Presencial Nº. 001/2017

Contrato Nº 001/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE E A EMPRESA PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **CORPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/n – CEP: 55.565-000 - Centro – São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ: 07.730.726/0001-29, neste ato, representado por seu Gerente de Previdência Sr. **Felix José de Barros Silva Júnior**, residente e domiciliado na Rua Julio Belo, Nº 1030 – Aptº 611508 – Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande – PE, inscrito no CPF/MF sob nº 059.276.034-08, doravante aqui denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA – EPP**, sediada na Rua Valdomiro Silveira, Nº 64 – CEP: 55.024-070 – Indianópolis – Caruaru – PE, inscrita no CNPJ sob nº 19.557.145/0001-16, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 427.476.354-49, portador do RG nº 2831342 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Silveira, Nº 64 – B, Indianópolis, Caruaru – PE – CEP: 55.024-070, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 011/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA e SEXTA, do Contrato Original, firmado em 02 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em retribuição pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), durante 12 meses do exercício financeiro de 2019, perfazendo um total global de 60.000,00 (sessenta mil reais).

### SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2019:

**ÓRGÃO:** 02.00 – Poder Executivo

**UNIDADE:** 02.23 – Fundo Previdenciário de São José da Coroa Grande

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0912202102.098 – Manutenção do Fundo

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 33903500 – Serviços de Consultoria

Pç. Constantino Gomes, s/n, CEP: 55.565-000, Centro – São José da Coroa Grande – PE  
Fone/Fax: (81)3688.1242 – CNPJ: 07.730.726/0001-29



Nós plantamos para o futuro

# CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO  
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE

## SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo global para a prestação do serviço, com o presente aditamento, é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2019 e terminando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

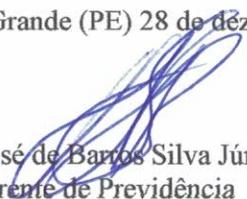
A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

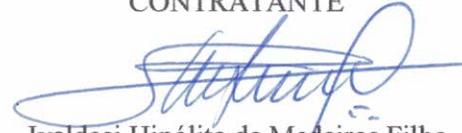
## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São José da Coroa Grande (PE) 28 de dezembro de 2018.

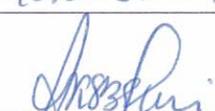
  
Félix José de Barros Silva Júnior  
Gerente de Previdência  
CONTRATANTE

  
Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho  
CPF: 427.476.354-49  
Representante Legal  
PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA – EPP  
CNPJ: 19.557.145/0001-16  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

Ass. 

CPF: 248.358.114-53

Ass. 

CPF: 023.683.764-88